



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2022  
3º TRIMESTRE





**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

**Presidente**

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**Vice-Presidente**

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

**Corregedor**

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

**Ouvidor**

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

**Presidente da 1ª Câmara**

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

**Presidente da 2ª Câmara**

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL**

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**Conselheiros Substitutos**

Antônio Cláudio Silva Santos  
Oscar Mamede Santiago Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

**Procurador-Geral**

Bradson Tibério Luna Camelo

**Subprocurador-Geral (1ª Câmara)**

Elvira Samara Pereira de Oliveira

**Subprocurador-Geral (2ª Câmara)**

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

**Procuradores**

Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Marcílio Toscano Franca Filho  
Luciano Andrade Farias  
Manoel Antônio dos Santos Neto

**Diretor Executivo Geral**

Károly de Tatrai Hiluey Agra

**RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES**

**2022**  
3º TRIMESTRE

# APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado atua na orientação de gestores, fiscaliza a aplicação dos recursos públicos e contribui para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Com esse propósito, a Corte de Contas do Estado tem a satisfação de encaminhar à augusta Casa Legislativa do Povo Paraibano, conforme preceitua o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, o Relatório de Atividades do TCE-PB, referente ao Terceiro Trimestre de 2022, compreendendo os principais resultados e o resumo da atuação do Tribunal de Contas no exercício, especificamente nas áreas fins e administrativa.

O presente relatório demonstra os resultados alcançados pelo Tribunal de Contas no período e que reforçam a preocupação do órgão com a celeridade nos julgamentos das contas públicas, tanto que avançou na aquisição de ferramentas tecnológicas, a exemplo da introdução de relatórios eletrônicos na análise das prestações de contas municipais. Todos os processos de contas das prefeituras relativas a 2020 e 2021 foram analisados por meio de Inteligência Artificial nos relatórios iniciais, ou seja, acelerou a tramitação processual. Tanto que o Pleno da Corte já está julgando as contas anuais dos respectivos exercícios e a tendência é a completa atualização

Essas ações consolidam as medidas de boas práticas e governança adotada pelo TCE. Trouxeram um novo conceito e um olhar antecipado sobre as contas públicas. O maior exemplo é o Processo de Acompanhamento da Gestão, que permitiu o monitoramento das contas públicas em tempo real, possibilitando a produção dos relatórios iniciais, que ensejam a emissão de "Alertas" aos gestores públicos, relativos aos indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Espaço Cidadania Digital, Conselheiro Juarez Farias, consolida as expectativas de futuro e possibilita a interação do TCE com os jurisdicionados, que participam de treinamento com as novas ferramentas de apoio, plataformas e aplicativos (dezenas de painéis de acompanhamento dos atos e gastos públicos) que fazem varredura das mais diferentes instâncias da gestão. São inovações tecnológicas que colocaram o controle social ao alcance de todos.

Na oportunidade e com alegria apresentamos os resultados alcançados no período, especialmente, no que decorre da nova realidade do controle externo no TCE-PB. Nos meses de julho, agosto e setembro foram instaurados 30.606 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 174 referentes a licitações e contratos. Realizaram-se 35 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 1.814 processos. Em sessões ordinárias do Tribunal Pleno foram prolatados 189 acórdãos.

No trimestre foram instaurados 1.836 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte. Foram julgados 307 processos nas 12 sessões ordinárias híbridas realizadas pelos órgãos deliberativos, tendo sido prolatados 189 acórdãos.

Enfim, atestamos o papel da Corte de Contas, que já deixou nas prateleiras do passado a ideia de um órgão apenas punitivo. Os resultados alcançados reafirmam, de forma inequívoca, o compromisso da organização rumo à missão de fiscalizar e orientar a boa gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Presidente do Tribunal de Contas da Paraíba

# SUMÁRIO

1	Organização.....	07
2	Jurisdição e Competência.....	09
3	Resoluções Normativas.....	10
4	Principais Resultados do Trimestre.....	10
5	Planejamento Estratégico.....	11
6	Tribunal Pleno.....	12
7	Câmaras Deliberativas.....	12
8	Ganhos e Produtividade.....	13
9	Processos Instaurados.....	14
10	Recursos Julgados.....	16
11	Julgamento / Apreciação de Contas.....	17
12	Alertas Emitidos.....	18
13	Fiscalização.....	19
14	Inspeções In Loco.....	20
15	Corregedoria.....	21
16	Consultas.....	22
17	Denúncias.....	22
18	Ferramentas de Controle.....	23
19	Comunicação Institucional.....	25
20	Ouvidoria.....	26
21	Contas Bloqueadas.....	27
22	Movimentação de Recursos.....	28
23	Biblioteca.....	28
24	ECOSIL.....	29
25	CCAS.....	31
26	Serviços de Saúde.....	32



O presente relatório expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 3º trimestre de 2022. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE nos três primeiros períodos trimestrais do ano. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico do Tribunal de Contas.

Preservar a identidade organizacional do órgão será sempre o princípio básico a ser perseguido no âmbito da Corte de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é  
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos  
públicos em benefício da sociedade."*

O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Nesses 51 anos de existência o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. É hoje uma das Cortes de Contas mais avançadas do País e sua atuação se destaca pelos recursos tecnológicos implementados nas atividades de controle externo junto aos jurisdicionados, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 451 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

Pautadas pelo planejamento estratégico, as ações de controle externo do TCE são voltadas ao processo de modernização e aos avanços tecnológicos. O órgão está hoje entre os mais eficientes do País, reflexo da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do

controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, sempre com o advento de efetivas novas ferramentas de transparência.

O Tribunal de Contas do Estado vem mantendo suas atividades dentro das expectativas decorrentes das ações e medidas adotadas no âmbito interno e junto aos jurisdicionados, depois de um excepcional momento de incertezas, em face da pandemia do Covid-19, vivido nos anos de 2020 e 2021. Sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a Corte de Contas fechou o terceiro trimestre de 2022 com o restabelecimento de suas atividades presenciais, mesmo que ainda se mantenham as medidas preventivas em relação às consequências do Coronavírus.

O Tribunal de Contas retornou às suas atividades presenciais em março do corrente ano, em virtude da queda na taxa de ocupação de leitos hospitalares e redução de novos casos do Covid-19. Também foram retomadas as sessões ordinárias do Tribunal Pleno e Câmaras Deliberativas. Hoje as reuniões plenárias estão sendo realizadas na modalidade híbrida, mantendo-se as medidas sanitárias adotadas pelas autoridades públicas.

Foram retomadas as ações de fiscalização por meio de diligências in loco, restabelecendo-se as inspeções rotineiras conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, sem se descuidar dos protocolos sanitários, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório, a exemplo dos anteriores, mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos no período pós-pandemia da Covid-19.

**Relatórios** - No período de pandemia o Tribunal manteve a divulgação periódica dos números consolidados decorrentes dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual e dos Municípios no contexto da Pandemia da Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos.

Os relatórios foram elaborados no período de pandemia e instaurados por meio de processos específicos, estando todos publicados no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado. Representaram transparência e continuidade ao trabalho de acompanhamento da gestão, entre os anos de 2020 e 2021. Ainda, motivaram aprofundamentos em processos de acompanhamento de administrações municipais e orientações aos gestores responsáveis, identificando omissões, falta de transparência de informações sobre aplicação de recursos destinados à Covid-19, aumento de gastos com pessoal, entre outras falhas que mereceram alertas e recomendações.



**Regime especial** - Durante todo o período de pandemia o Tribunal de Contas do Estado manteve seu cronograma de ações com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em relação às medidas preventivas de combate ao Coronavírus (Covid-19). Também as restrições estabelecidas pelo Governo do Estado e formalizadas por meio de decretos estaduais, inclusive com a suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, ante a gravidade do cenário epidemiológico.

Entre as ações preventivas, destacaram-se implementação e prorrogação de prazos para regime de teletrabalho obrigatório para todos os membros e servidores, estabelecidos em portarias, conforme a evolução dos casos e proliferação da pandemia do Covid-19, sob a orientação das autoridades sanitárias.

Com isso, todas as atividades presenciais no Tribunal permaneceram suspensas em determinadas oportunidades, exceto as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação, das ações administrativas essenciais e realização de inspeções/auditorias in loco, excepcionalmente autorizadas pela Presidência. No atual momento o TCE trabalha em regime híbrido, realizando sessões presenciais, com a possibilidade de participações pela via on line.

## 2

## JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

**Painéis** - Os novos painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que aperfeiçoaram e agilizaram o trabalho do órgão. O inédito "Preço de Referência" tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.

## 3

RESOLUÇÕES  
NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o TCE pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 3º Trimestre de 2022 foram aprovadas duas Resoluções Normativas, conforme o quadro abaixo.

## RN-TC Nº 03/2022

Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2010 regimento interno do Tribunal de Contas da Paraíba, quanto aos processos de Denúncias e representação.

## RN-TC Nº 04/2022

Dispõe sobre os requisitos dos Portais da transparência e sua fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Fonte: SECPL

## 4

PRINCIPAIS  
RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 3º trimestre de 2022.

## QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS DO 3º TRIMESTRE DE 2022

Processos instaurados	<b>1.836</b>
Deliberações dos Órgãos Colegiados	<b>1.814</b>
Processos Julgados	<b>1.795</b>
Alertas Emitidos	<b>510</b>
Recursos Julgados	<b>118</b>
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	<b>97</b>
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	<b>437</b>
Consultas Respondidas	<b>17</b>
Inspeções realizadas	<b>0</b>
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	<b>26</b>
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	<b>R\$ 23.744.835,16</b>

## Metodologias

No Trimestre, o TCE reorganizou as atividades programadas na execução de seu Planejamento Estratégico - antes suspensas em virtude das consequências da pandemia. Foram retomadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2022/2024, respeitando-se as medidas adotadas e os protocolos sanitários pós pandemia. Os métodos usados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a harmonia existente entre a alta administração e seus colaboradores.

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade”

**MISSÃO**

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos”

**VISÃO**

**Compromisso social:** o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

**VALORES**

**Eficiência:** O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

**Imparcialidade:** O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

**Independência:** O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

**Ética:** O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

**Transparência:** o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

## 6

## TRIBUNAL PLENO

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 12 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 307 decisões, tendo sido prolatados 189 acórdãos. No período foram 1.814 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 1.551 em forma de acórdãos.

## 7

## CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou 13 sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 691 acórdãos em um montante de 759 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 671 acórdãos e analisou um total de 748 processos nas 13 sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

**QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 3º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
<b>Pleno</b>	189	93	20	5	<b>307</b>
<b>1ª Câmara</b>	691	0	30	38	<b>759</b>
<b>2ª Câmara</b>	671	0	2	75	<b>748</b>
<b>Total</b>	<b>1.551</b>	<b>93</b>	<b>52</b>	<b>118</b>	<b>1.814</b>

Fonte: Tramita

#### QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 3º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	12	0	12
1ª Câmara	13	0	13
2ª Câmara	13	0	13
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>38</b>

Fonte: Tramita

## 8

## GANHOS E PRODUTIVIDADE

O TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.

**Relatório Eletrônico** - No trimestre foi consolidada a formalização dos relatórios eletrônicos, implementados pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, iniciativa que já vinha sendo adotada em fase de testes na elaboração dos relatórios iniciais de prestação de contas. O Trabalho envolve Inteligência Artificial e está sendo realizado nas contas municipais dos exercícios de 2020 e 2021.

Os primeiros relatórios dos processos produzidos neste sistema já passaram pela análise de defesa no processo de instrução, parecer ministerial e já estão sendo apreciados em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração, que será amplamente reduzido, trazendo assim mais celeridade na análise das contas públicas. A previsão é para que o TCE aprecie, até o final de 2022, todas as prestações de contas dos exercícios em análise.

Essa realidade veio em decorrência da nova metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 3º Trimestre houve a autuação de 1.836 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 30.606 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

**Instrução** - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

**QUADRO 5: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA - 3º TRI**

NATUREZA DO PROCESSO	TOTAL
Prestação de Contas Anual	0
Inspeções especiais	30
Atos de Adm. de Pessoal	888
Licitações, Contratos e Convênios	779
Consultas	5
Denúncias/Representações	126
Outros	8
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>	<b>1.836</b>
<b>DOC. FORMALIZADOS</b>	<b>30.606</b>

Fonte: Tramita

**QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA - 3º TRI**

NATUREZA DO PROCESSO	JUL	AGO	SET	TOTAL
Prestação de Contas Anual	64	96	78	238
Atos de Adm. de Pessoal	297	383	368	1.048
Consultas	1	2	1	4
Licitações, Contratos e Convênios	48	60	66	174
Inspeções	10	10	6	26
Outros	98	100	107	305
<b>TOTAL DO TRIMESTRE</b>	<b>518</b>	<b>651</b>	<b>626</b>	<b>1.795</b>

Fonte: Gapre



**QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA - 3º TRI**

ORIGEM E A NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL</b>	<b>184</b>	<b>237</b>	<b>209</b>	<b>630</b>
1. Contas Anuais	26	13	24	<b>63</b>
1.1 Administração Direta	15	5	11	<b>31</b>
1.2 Administração Indireta	9	5	9	<b>23</b>
1.3 Secretarias Estaduais	2	3	4	<b>9</b>
2. Licitações, Contratos e Convênios	16	25	27	<b>68</b>
3. Atos de Adm. de Pessoal	119	169	130	<b>418</b>
4. Inspeções	3	2	1	<b>6</b>
5. Consultas	0	0	0	<b>0</b>
6. Outros	20	28	27	<b>75</b>

Fonte: Gapre

ORIGEM E A NATUREZA	JUL	AGO	SET	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>334</b>	<b>414</b>	<b>417</b>	<b>1.165</b>
1. Contas Anuais	41	83	54	<b>178</b>
1.1 Prefeitura Municipal	21	48	20	<b>89</b>
1.2 Câmara Municipal	10	20	14	<b>44</b>
1.3 Administração Indireta	9	5	9	<b>23</b>
1.4 Secretarias Municipais	1	10	11	<b>22</b>
2. Licitações, Contratos e Convênios	32	35	39	<b>106</b>
3. Atos de Adm. de Pessoal	175	214	238	<b>627</b>
4. Inspeções	7	8	5	<b>20</b>
5. Consultas	1	2	1	<b>4</b>
6. Outros	78	72	80	<b>230</b>
<b>TOTAL</b>	<b>518</b>	<b>651</b>	<b>626</b>	<b>1.795</b>

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 1.045 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas

# 10

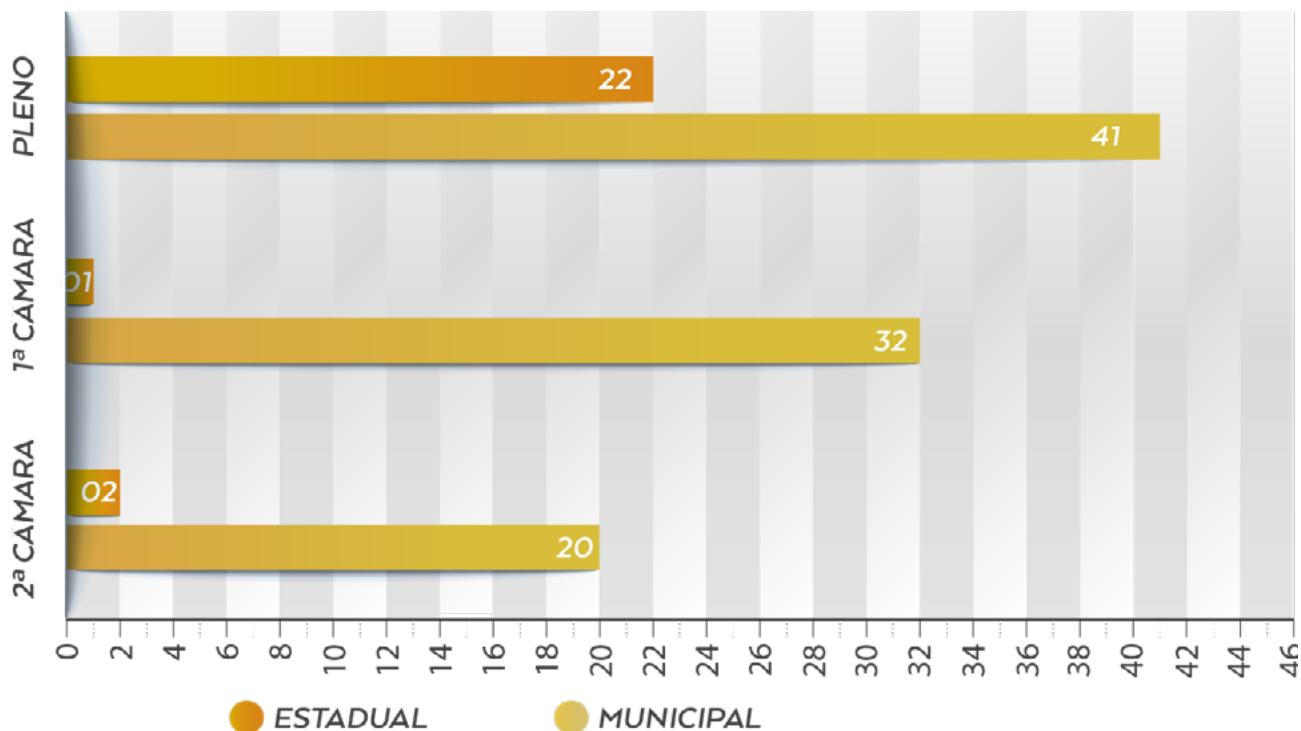
## RECURSOS JULGADOS

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No Trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 118 recursos. Desse total, verifica-se que 63 foram apreciados no Pleno, 33 na Primeira Câmara e 22 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

**QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS - 3º TRIMESTRE**

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	22	41	<b>63</b>
1ª Câmara	1	32	<b>33</b>
2ª Câmara	2	20	<b>22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>93</b>	<b>118</b>

Fonte: Gapre



O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 3º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 97 Pareceres Prévios, sendo 85 Favoráveis e 12 Contrários.

**QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO - PARECER PRÉVIO**

RESULTADO	Parecer Prévio
Parecer Contrário	12
Parecer Favorável	85
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>

Fonte: Tramita

**QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO - ACÓRDÃOS**

JULGAMENTO	Acórdãos
Regular	228
Regular com Ressalvas	150
Irregular	59
<b>TOTAL</b>	<b>437</b>

Fonte: Tramita

**QUADRO 11: ACÓRDÃOS - RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - 3º TRIM**

<b>ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS</b>				
<b>RESULTADO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>REGULAR/RESSALVAS</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>TOTAL</b>
Autarquia	86	30	14	<b>130</b>
Câmara Municipal	31	10	2	<b>43</b>
Empresa Pública	1	2	0	<b>3</b>
Fundação	5	1	0	<b>6</b>
Fundo	9	5	1	<b>15</b>
Governo do Estado	0	0	0	<b>0</b>
Órgão	19	11	4	<b>34</b>
Órgão Especial	4	2	0	<b>6</b>
Poder/Órgão Indep.	2	1	0	<b>3</b>
Prefeitura	38	74	31	<b>143</b>
Sec. de Estado	20	10	6	<b>36</b>
Soc. de Econ. Mista	13	4	1	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>228</b>	<b>150</b>	<b>59</b>	<b>437</b>

Fonte: Tramita

**12****ALERTAS EMITIDOS**

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No Trimestre foram emitidos 510 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O TCE priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas referentes a 2021, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes das respectivas defesas.

**QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 3º TRIMESTRE**

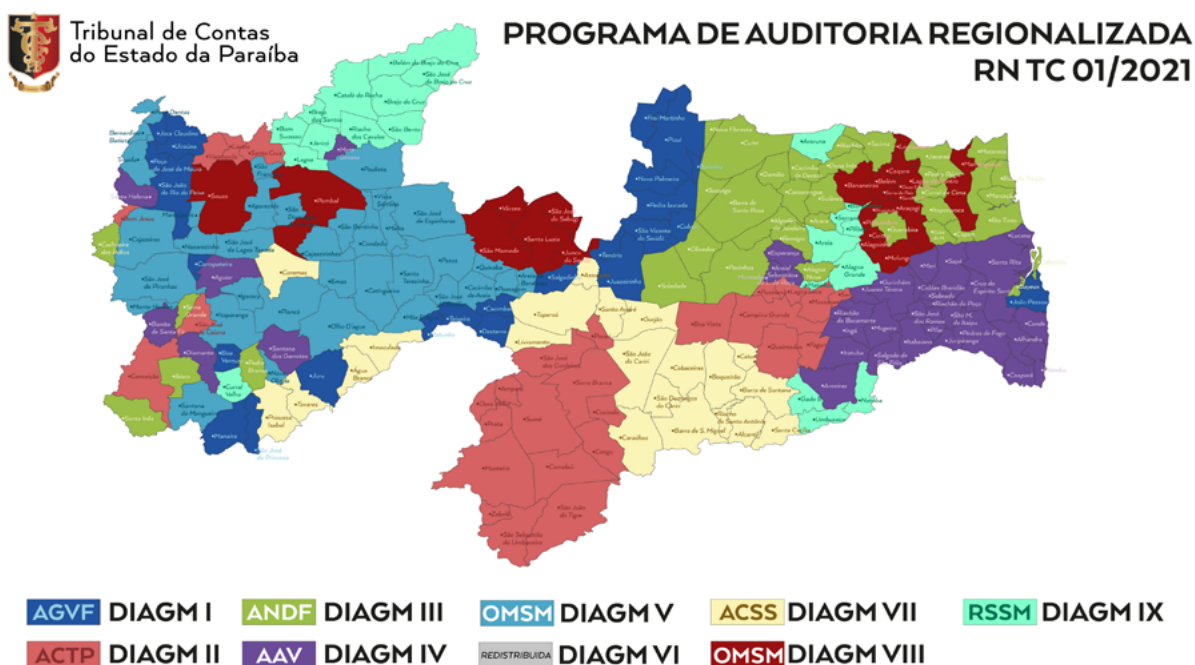
<b>MESES</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>TOTAL</b>
Emissão de Alertas	210	31	269	<b>510</b>

Fonte: Gapre

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, retomou as rotinas de fiscalização regionalizada. As inspeções têm como escopo instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após o período de Pandemia, e manteve os trabalhos pela via remota por meio de drones e outras ferramentas, também em razão dos limites e do protocolo sanitário estabelecido pelas autoridades sanitárias.

**Auditorias Regionalizadas** - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em 09 regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros-substitutos.

O programa de auditorias regionalizadas facilitou o acompanhamento da gestão e a análise das prestações de contas municipais, observando-se a realidade de cada região, possibilitando ao relator conhecer os problemas que afetam os municípios. O trabalho do Tribunal é beneficiado também pelos painéis eletrônicos criados para identificar questões referentes à evolução das receitas e das despesas, quadro de pessoal, obras públicas, preços de combustíveis, gerais e transparência.



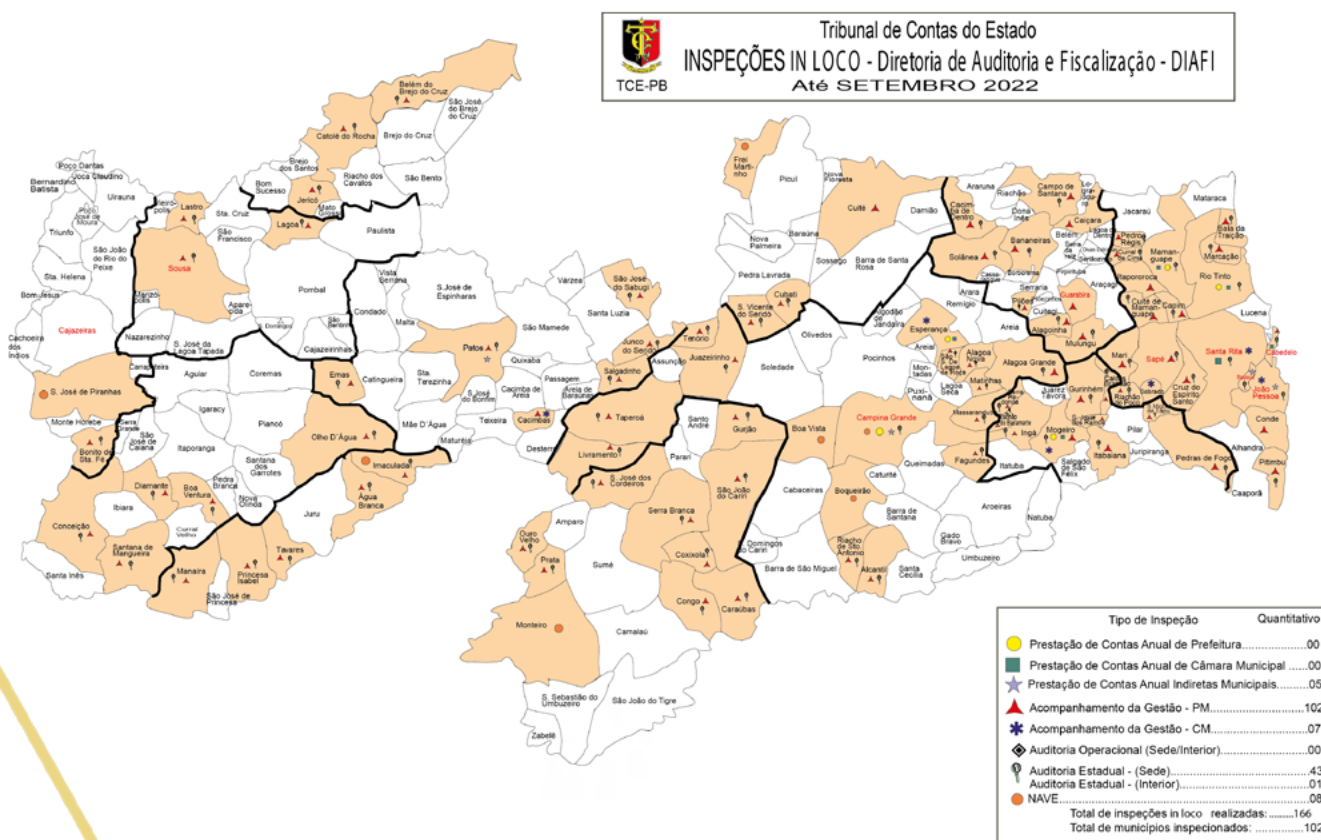
## Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 35 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

### QUADRO 13: INSPEÇÕES IN LOCO POR SETORES

SETORES	TOTAL
Acompanhamento da Gestão Municipal - Executivo	10
Acompanhamento da Gestão Municipal - Legislativo	0
Acompanhamento da Gestão Estadual	25
Auditoria Operacional/Núcleo de Avaliação e Engenharia - NAVE	0
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

Fonte: Diafi





A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No Terceiro Trimestre não foram encaminhados acórdãos ao Ministério Público. Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram o montante de R\$ 23.744.835,16, decorrente de 34 acórdãos emitidos, conforme apresentados nos quadros a seguir:

**QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MPE NO 3º TRIMESTRE**

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JUL	0	0	0	0	0	<b>0,00</b>
AGO	0	0	0	0	0	<b>0,00</b>
SET	0	0	0	0	0	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Corregedoria

**QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 3º TRIMESTRE**

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
JUL	0	13	0	13	13	<b>20.265.329,18</b>
AGO	0	12	0	12	4	<b>2.979.111,36</b>
SET	0	9	0	9	9	<b>500.394,62</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>26</b>	<b>23.744.835,16</b>

Fonte: Corregedoria

## 16

## CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 3º Trimestre o TCE respondeu 17 consultas, conforme apresentado no quadro 16.

**QUADRO 16: CONSULTAS RESPONDIDAS - 3º TRIMESTRE**

Formas de Resposta	JUL	AGO	SET	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	1	2	1	4
Administrativamente	2	7	4	13
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>17</b>

Fonte: Gapre

## 17

## DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 313 denúncias e representações. Foram julgadas 97, conforme o quadro abaixo:

**QUADRO 17: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO 3º TRIMESTRE					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	187	121	0	5	<b>313</b>
<b>JULGADAS</b>	<b>93</b>		<b>4</b>		<b>97</b>

Fonte: Tramita

## Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE lançou mais dois painéis com Inteligência Artificial (IA), "Preço da Hora" e "Preço de Referência", importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo "Nosso TCE-PB". O Tribunal criou o "Espaço da Cidadania Digital", projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos.

**SAGRES ON LINE** - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

**IEGM** - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

**EMPRESAS INIDÔNEAS** - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

**CONSULTA DE PROCESSOS** - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

**ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL** - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

**DIÁRIO ELETRÔNICO** - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

**SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

**ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL** - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

Compete à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba desenvolver ações de comunicação que valorizem a missão constitucional do TCE-PB. A Ascom, subordinada à Presidência, é encarregada de produzir as informações necessárias à divulgação pública das decisões do TCE e iniciativas institucionais.

A Ascom promove a divulgação institucional das atividades do TCE-PB por meio do Portal do TCE-PB (<http://www.tce.pb.gov.br>); Diário Oficial Eletrônico; Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e plataforma YouTube; e releases enviados aos jornais eletrônicos da capital e interior.

Diariamente é realizado clipping completo da mídia espontânea sobre as ações e julgamentos do TCE-PB. As informações são disponibilizadas no Portal do TCE. (Aba TCE NA MÍDIA) Link : <https://tce.pb.gov.br/clipping-diario/> O monitoramento é realizado por buscas nos veículos de comunicação da Paraíba e também nacional. E por meio da ferramenta "Google Alerts" .

**COMUNICAÇÃO EXTERNA** - Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCE-PB, a Ascom se encarrega em atender jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação externa:

**1 - Portal TCE-PB** - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**2 - Relatório de Atividades** – elaborado pela coordenação de Planejamento, e encaminhado à Assembleia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4o da Constituição Estadual.

**3 - Informativo Semanal Eletrônico** - boletim informativo enviado para servidores do TCE, jornalistas, órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, e órgãos representantes dos Tribunais, como o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

**4 - Redes Sociais** - Twitter, Instagram, Facebook e TV TCE-PB (canal no YouTube), com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos.

**5- Sessões Plenárias ao vivo** - O TCE-PB realiza a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias das Câmaras Deliberativas nas terças e quintas feiras, bem como nas quartas-feiras do Tribunal Pleno pela TV TCE-PB (Canal no YouTube). Pelo site, no link "Sessões ao Vivo", todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público.

**COMUNICAÇÃO INTERNA** - Com o intuito de encurtar a distância física e temporal entre o corpo técnico e o corpo gerencial; de incentivar o contato dos servidores com os conselheiros; de estimular a participação dos servidores em ações sociais; de reduzir as diferenças culturais, o TCE-PB mantém os seguintes canais de comunicação:

**1 - Portal da Intranet** - Rede interna do TCE-PB acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.

**2 - TV Mural** - afixadas em pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, cursos, eventos e comunicados.

Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras.

**Produção da Ascom:** No 3º trimestre, foram produzidas pela Ascom: 87 matérias noticiando julgamentos de processos (envolvendo decisões das Câmaras e do Pleno) e institucionais (sobre agenda, seminários, cursos, e eventos internos e externos); das matérias produzidas e pautas, foram replicadas nos veículos de comunicação 3.306 notícias; foram elaborados 12 edições de "Informativo Semanal", contendo as principais notícias e links das decisões/julgamentos das Câmaras e Tribunal Pleno e 37 transmissões foram feitas pela TV TCE-PB.

#### **QUADRO 18: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - 3º TRIMESTRE 2022**

<b>COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS</b>	<b>Total</b>
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	<b>87</b>
Matérias enviadas e replicadas	<b>3.306</b>
Atendimentos à Imprensa	<b>81</b>
Publicações nas Mídias Digitais	<b>107</b>
Criação Produção e Artes	<b>34</b>
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	<b>37</b>
Informativo Semanal Digital	<b>12</b>

Fonte: Ascom

## **20**

## **OUVIDORIA**

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.



Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de julho, agosto e setembro foram retomadas as atividades normais da Ouvidoria, depois do longo período de pandemia. Registrou-se 1.020 procedimentos.

#### QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	JUL/AGO/SET
Denúncias	<b>219</b>
Pedidos de Acesso à informação	<b>130</b>
Outros	<b>42</b>
Processos Formalizados	<b>121</b>
E-mails Recebidos	<b>508</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.020</b>

Fonte: Ouvidoria

21

## CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil”, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 3º Trimestre não foram registrados bloqueios de contas.

#### QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
3º Trimestre	-	-	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Gapre



O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 3º Trimestre do exercício de 2022. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

### QUADRO 21: BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
ESTADO DA PARAIBA				ANEXO 13	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO (MES): SETEMBRO	DATA EMISSÃO: 03/10/2022 - HORA: 08:47		PÁGINA: 0001	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	118.177.538,53	146.478.278,64
ORDINARIA VINCULADA			ORDINARIA VINCULADA	118.177.538,53	146.478.278,64
EDUCAÇÃO			EDUCAÇÃO		
SAÚDE			SAÚDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINAÇÕES			OUTRAS DESTINAÇÕES		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	113.263.177,89	145.996.702,19	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	144.481,87	120.518,58
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	39.691.049,03	47.107.562,31	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	34.632.206,52	46.507.167,31
Insc. RP não processados	286.026,47	758.567,91	Pagto RP não Processados	662.156,03	141.809,24
Insc. RP processados	5.434.972,05		Pagto RP Processados		16.363,67
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	33.970.050,51	46.348.994,40	Valores Restituíveis	33.970.050,49	46.348.994,40
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)		1.700,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)		
Caixa e Equivalentes	0,00	1.700,03	Caixa e Equivalentes	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	152.954.226,92	193.105.964,53	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	152.954.226,92	193.105.964,53

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período de abril a junho foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo do Tribunal de Contas:

## QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI		TOTAL		
Livros comprados		0		
Livros recebidos por doação		72		
Assinaturas de periódicos renovados		0		
Exemplares de periódicos recebidos		18		
Artigos de periódicos indexados		20		
Capítulos de livros indexados		17		
Sumários de periódicos distribuídos		0		
Legislação cadastrada		152		
Utilização da sala de leitura		52		
Atendimento à reserva de livros		0		
Cadastro de novos leitores		1		
<b>Total de dados inseridos no sistema</b>		<b>332</b>		
ATENDIMENTOS	JUL	AGO	SET	TOTAL
Atendimentos ao Usuário	231	716	636	<b>1.583</b>

Fonte: Biblioteca

## 24

## ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 3º Trimestre do ano a Ecosil programou a retomada de suas atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais.

### QUADRO 23: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 3º TRIMESTRE

CURSOS - 3º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET	H/Aula	Alunos
Aspectos Gerais das Diretrizes e Procedimentos para Licenciamento Ambiental do Estado da Paraíba	X			16	<b>6</b>
CAAP 9ª EDIÇÃO - Módulo I: Administração Pública Gerencial	X			32	<b>30</b>
Análise comparada das mudanças trazidas pela Lei Nº 14.133/2021	X			2	<b>43</b>
Automatização de processos de Classificação de Registros e Documentos Eletrônicos utilizando Inteligência Artificial	X			15	<b>11</b>
Sagres para Advogados	X			3	<b>19</b>
CAAP 9ª EDIÇÃO - Módulo II: O Fenômeno do Urbanismo	X			16	<b>32</b>
Automatização de Processos de Classificação de Registros e Documentos Eletrônicos utilizando Inteligência Artificial		X		15	<b>6</b>
CAAP 9ª EDIÇÃO - Módulo III: Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal		X		32	<b>34</b>
10 PASSOS RUMO À LEI Nº 14.133/2021		X		2	<b>23</b>
Instrumentos de Planejamento I (PPA e LOA)		X		24	<b>13</b>
5ª Edição Bom dia Controle Interno		X		2	<b>237</b>
Auditoria Operacional Coordenada em Políticas Públicas de Combate a Desertificação do Semiárido		X		16	<b>15</b>
CAAP 9ª EDIÇÃO - Módulo IV: Instrumentos de Orçamento, Planejamento e Gestão			X	32	<b>33</b>
Instrumentos de Planejamento II			X	12	<b>7</b>
CAAP 9ª EDIÇÃO - Módulo V: Normatização do TCE para as diversas formas de prestar contas			X	16	<b>32</b>
Mudanças na Tecnologia da informação pela NLLC para ASTEC (Lei 14.133/2021)			X	2	<b>15</b>
CAAP 9ª EDIÇÃO - Módulo VI: Gestão de Pessoal no Setor Público			X	16	<b>33</b>
<b>TOTAL</b>				<b>253</b>	<b>589</b>

Fonte: Ecosil

O Centro Cultural Ariano Suassuna manteve suas atividades cotidianas de eventos, trazendo para o ambiente atrações culturais produzidas por terceiros de entidades públicas ou privadas, obedecendo aos preceitos normativos que regem cada tipo de cessão (onerosa ou gratuita) porém, todas passíveis de garantir a movimentação cultural do CCAS.

Reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa, o CCAS adotou as medidas implementadas pela Presidência, necessárias para a retomada gradativa da normalidade, efetivando normas internas de adequação à pandemia e aos novos tempos.

O link do Centro Cultural no portal do TCE voltou a ser atualizado, garantindo que todos os eventos agendados (concluídos ou não) sejam abertos ao público externo, uma demonstração de transparência e compromisso com a agenda cultura da cidade de João Pessoa.

O salão de exposições mantém sua estrutura de apoio para receber expositores. Na agenda estão previstos até o final do ano trabalhos de artistas plásticos paraibanos em seus diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

No mês de agosto foi reativado o projeto TCE-Escola e Cidadania, iniciativa que tem como finalidade apresentar o TCE à comunidade estudantil, colaborando com a formação pedagógica de alunos de escolas públicas e privadas do Estado.

O CCAS retornou em definitivo com suas atividades normais, quais sejam, o fomento a cultura por meio da sua grade própria de eventos e a disposição dos espaços para uso de entidades públicas e privadas, sempre com análise prévia do tipo de evento e viabilidade de realização.

Na grade de eventos próprios, o "Sarau Poemas e Cantos da Cidade", que é realizado todos os meses, em parceria com a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, voltou sua frequência, sempre com novas atrações entre música, literatura e artes plásticas.

O salão de exposições foi reativado e, logo após a exposição de Osmar Macedo (esculturas talhadas em madeira), vimos a exposição do artista plástico Wilson Figueiredo (arame em eucatex).

Foi lançado o projeto "Letras Vivas", de apoio aos escritores paraibanos, bem como o projeto "Inspirações" (poemas por email) e "Frases da Semana", esses dois últimos de âmbito interno.

O projeto "Arte Nossa", destinado à formação do acervo de obras de arte do Tribunal de Contas do Estado, ganhou novas doações e, até o final do ano, pretende atingir 20 telas catalogadas. O CCAS enumerou suas atividades em conformidade com o acompanhamento da gestão estratégica do TCE-PB, garantindo bons resultados em sua programação e no planejamento anual que desenvolve em favor do TCE-PB e da sociedade em geral.

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista, um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o Serviço de Atenção à Saúde do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. No período, o setor retomou os atendimentos presenciais por meio de agendamento, e ainda manteve as consultas virtuais em casos de necessidade. Foram realizados 776 atendimentos, no tocante às demandas médicas e de enfermagem.

#### QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Consultas realizadas	Total
3º Trimestre	523	523

Fonte: Serviço Médico

#### QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Consultas realizadas	Total
3º Trimestre	253	253

Fonte: Serviço Médico

### 26.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 163 atendimentos por meio de agendamento.

#### QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Consultas realizadas	Total
3º Trimestre	163	163

Fonte: Gab. Odontológico





**Tribunal de Contas  
do Estado da Paraíba**

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)

CEP: 58.015-190

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

**E-MAILS:**

Gabinete da Presidência: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)

Ouvidoria de Contas: [ouvidoria@tce.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.pb.gov.br)

Corregedoria: [Corregedoria@tce.pb.gov.br](mailto:Corregedoria@tce.pb.gov.br)

Assessoria de Comunicação: [ascom@tce.pb.gov.br](mailto:ascom@tce.pb.gov.br)

Diretoria Executiva Geral: [direg@tce.pb.gov.br](mailto:direg@tce.pb.gov.br)

Diretoria de Auditoria e Fiscalização: [diafi@tce.pb.gov.br](mailto:diafi@tce.pb.gov.br)

Diretoria Administrativa: [diad@tce.pb.gov.br](mailto:diad@tce.pb.gov.br)

**TELEFONES:**

(0xx83) 3208-3300 (PABX)

(0xx83) 3208-3321 (Presidência)

(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)

(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)

(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

**EQUIPE RESPONSÁVEL:**

Fábia Maria Carolino de Luna

Francisco José Pordeus de Souza

Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto

**Diagramação e Arte Final**

Giovanni de Araújo Santos